



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Câmara do cidadão"

PROJETO DE LEI Nº 2.985/2017

" Cria prioridade na concessão de terrenos públicos para empresas atingidas por enchentes ou sinistros."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada neste município, incluindo qualquer uma de suas filiais, que seja atingida por enchentes ou sinistros, receberá preferência nas políticas de concessões de terrenos e imóveis para implantação e instalação de empresas e geração de emprego e renda.

Art. 2º - Para ser beneficiária a pessoa jurídica interessada deverá promover seu cadastro junto à Prefeitura Municipal, no setor de desenvolvimento econômico, e preencher os requisitos desta lei.

Art. 3º - A empresa beneficiária não poderá pleitear a doação de terreno ou imóvel para fins de locação posterior, tratando de imóvel destinado exclusivamente para operação de seus negócios próprios.

Art. 4º - O município deverá respeitar ordem de concessões priorizando as empresas que empreguem o maior número de funcionários passando para as que empregam o menor número de funcionários, desde que ambas atingidas por enchentes ou sinistros.

Art. 5º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino/MG, 10 de março de 2017.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves.

Rafael Francisco da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

JUSTIFICATIVAS

Considerando os recentes prejuízos sofridos pela população ourofinense decorrentes das chuvas e enchentes e que, muitas empresas geradoras de emprego e renda sofreram sérios prejuízos financeiros, é que se apresenta o presente projeto de lei municipal.

É certo que uma sociedade desenvolvida é a que gera o maior número de postos de trabalho para seu povo e promove condições dignas e adequadas que seu empreendedores possam competir em pé de igualdade com seus concorrentes.

Ouro Fino dará com a aprovação do presente projeto de lei municipal uma resposta satisfatória aos empreendedores vitimados pelos prejuízos sofridos.

Assim, é o que se pede, que seja o presente projeto de lei apreciado e aprovado pelo plenário da Câmara dos Vereadores.

Ouro Fino/MG, 10 de março de 2017.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves

Rafael Francisco da Silva
Vereador